



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

DE 27 DE JULHO DE 2023

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

1.1 - Campeonato Nacional de Futebol Feminino 2023

1.1.1 - Marcação e Confirmação dos Jogos do Campeonato Nacional de Futebol Feminino

1.1.2 - Clubes Inscritos para o Campeonato de Formação sub-17 e sub-20

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

- Deliberação

1. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL FEMININO 2023

GRUPO A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
29	Julho	9h00	4 de Janeiro	01	Polivalente FC vs Malanje FC
29	“	15h00	4 de Janeiro	02	Carmona FC vs Sagrada Esperança

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
31	Julho	9h00	4 de Janeiro	03	Malanje FC vs Carmona FC
31	“	15h00	4 de Janeiro	04	Sagrada Esperança vs Polivalente FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
02	Agosto	9h00	4 de Janeiro	05	Carmona FC vs Polivalente FC
02	“	15h00	4 de Janeiro	06	Malanje FC vs Sagrada Esperança

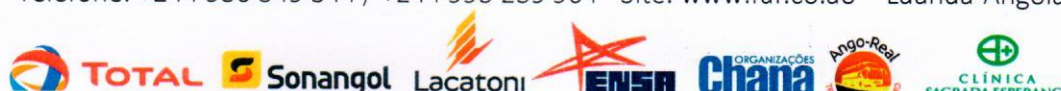
COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

GRUPO B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
30	Julho	9h00	Camabatela	01	4 de Janeiro FC vs Victoria FC do Bié
30	“	15h00	Camabatela	02	Desp.da Lunda Sul vs Nzaji FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
01	Agosto	9h00	Camabatela	03	Victoria FC do Bié vs Desp.da Lunda Sul
01	“	15h00	Camabatela	04	Nzaji FC vs 4 de Janeiro FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Campeonato Nac. Feminino
03	Agosto	9h00	Camabatela	05	Desp.da Lunda Sul vs 4 de Janeiro FC
03	“	15h00	Camabatela	06	Nzaji FC vs Victoria FC do Bié

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Campeonato Nac. Feminino de ½ Final
06	Agosto	9h00	A indicar	07	1º Classificado Grupo A vs 2º Classificado Grupo B
06	“	15h00	“	08	1º Classificado Grupo B vs 2º Classificado Grupo A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Campeonato Nac. Feminino 3º Classificado
08	Agosto	15h00	A indicar	09	2º Classificado Grupo A vs 2º Classificado Grupo B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Campeonato Nac. Feminino Final
09	Agosto	15h00	A indicar	09	Vencedor do jogo Nº 7 vs Vencedor do jogo Nº 8

- a) A equipa **4 de Janeiro**, passou para o grupo B em substituição do Santa Rita de Cassia, pelo facto de ter desistido da competição.
- b) O **Clube Polivalente do**, entra para a competição em substituição do Clube Atlético do Cunene.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

CLUBES INSCRITOS PARA O CAMPEONATO DE FORMAÇÃO SUB-17

- Petro de Luanda
- AFA Clubes de Angola
- Académica do Lobito
- Ferroviário da Huíla
- Atletico do Cabassango
- Clube Recreativo da Caála
- Nacional de Benguela
- Escola Sport Clube

Obs: O Sorteio passa para o dia 3 de Agosto
Chegada ao local: dia 1 e 2 de Agosto

CLUBES INSCRITOS PARA O CAMPEONATO DE FORMAÇÃO SUB-20

- Petro de Luanda
- AFA Clube de Angola
- Sport Aviação ASA
- Académica do Lobito
- Sagrada Esperança
- Inter FC do Lubango
- Sporting Clube de Cabinda
- Clube Desportivo e Recreativo do Chingo
- Marítimo de Benguela

Obs: O Sorteio passa para 17 de Agosto
Chegada ao local: 15 e 16 de Agosto

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS A SEREM FEITOS PELAS APF's E CLUBES (1ª E 2ª DIVISÃO) PARA O INCUMPRIMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

A Direcção da Federação Angolana de Futebol – FAF, informa as APF's e aos Clubes que a próxima época desportiva 2023/2024 começa no 01 de Julho de 2023 á 30 de Junho de 2024, e a abertura oficial do Calendário Desportivo em sénior masculino está agendada para o dia 03 de Setembro com a realização da Super Taça entre o **Petro de Luanda** e **Académica do Lobito** no Estádio da Tundavala.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE NO FIFA CONNECT VIA FAF CONNECT

1. Os Clubes devem apresentar:

- a) Ofício dirigido a APF local, no qual o Clube manifesta o interesse de participar da prova em questão. A APF deverá assinar e carimbar estes documentos e levar ou credenciar a documentação à FAF.

Nota: No cabeçalho /rodapé do ofício endereçado a APF local, deve conter as seguintes informações:

- Nome do Clube;
- Data de fundação do Clube;
- N° de registo do Clube;
- IBAN do Clube;
- Contato (s) telefónico (s)
- Email (s)

b) Uma planilha completa do plantel do Clube com os dados espelhados

Exemplo:

Ord.	Nome jogador	Data de nascimento	N° BI	Nome do pai	Nome da Mãe	Local de Nascimento	Província	Posição do jogador	N° da camiseta
------	--------------	--------------------	-------	-------------	-------------	---------------------	-----------	--------------------	----------------

Obs. Para mais espaço, a tabela pode ser configurada no sentido horizontal.

Outrossim, tanto o ofício como a planilha devem ser devidamente assinadas e carimbadas, e de seguida devem ser:

- a) Levadas à FAF, via recepção;
- b) As versões digitais devem ser enviadas via emails aos seguintes endereços:
Joao.sebastiao@faf.co.ao, johnnyglad2@hotmail.com, jose.neves@faf.co.ao
- c) Os documentos do processo de inscrição não precisam serem enviados fisicamente à FAF.

Como será feita a submissão dos processos de inscrição dos Clubes à FAF?

Visto que as inscrições serão feitas pelos Clubes através da plataforma online “FAF Connect”, toda a documentação será anexada através de “uploads” ou scaneados individualmente e colocados no computador para serem anexados directamente ao sistema.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Nota: toda documentação que os Clubes anexarem no sistema, cairá directamente à Federação Angolana de Futebol no FAF Connect Central (Departamento de Licenciamento), para sua aprovação. Assim sendo, quando o Clube inscrever algum atleta ou oficial, essa operação ficará aguardando a aprovação da FAF para a sua conclusão.

Que dizer dos Clubes que por alguma razão, não possuem o sistema FAF Connect, até a abertura do período de inscrições?

No caso de ser o Departamento de Licenciamento da FAF proceder a inscrição numa pendrive ou via email e submeter à FAF, no departamento de Licenciamento. Assim sendo, ao ser colocado numa pendrive ou ser enviada por email, os Técnicos de Licenciamento e Secretários deverão proceder da seguinte forma:

- Criar uma pasta para cada atleta e ser colocada nela todos os documentos exigidos para este atleta. O mesmo processo deve ser feito com os Dirigentes e Técnicos.

Nota: É digno de nota realçar que se o Clube colocar numa pendrive ou via email, processos de vários atletas misturados em uma mesma pasta, as inscrições desses atletas ou oficiais não serão realizadas.

Documentação necessária:

1. Cadastro/ Reconhecimento de novo Clube

- Estatuto
- Certificado de Admissibilidade
- Diário da República
- Carta de solicitação de filiação à APF
- Constituição do Corpo Gerente ou Comissão de Gestão
- Taxa de inscrição
- Taxa de filiação
- Lista de assinaturas
- Logotipo (no formato JPEG – pendrive) e as cores dos equipamentos (principal e alternativo).

O processo para o cadastro de novos Clubes deve ser entregue fisicamente à FAF, via recepção com ofício da APF sob a jurisdição a que o Clube pertence.

2. Inscrição de Dirigentes

- 1 Foto (tipo passe)
- Bilhete de Identidade
- Habilitações Literárias
- Atestado médico

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

3. Inscrição de Treinadores

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Habilitações Literárias
- d) Atestado Médico
- e) Certificado profissional (treinador)
- f) Certificado da ATEFA
- g) Comprovativo de fim de Contrato

4. Inscrição da Equipa Médica

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Habilitações Literárias
- d) Atestado Médico
- e) Certificado profissional (Médico)
- f) Comprovativo de fim de Contrato (se vier de outro Clube na presente época)

5. Inscrições de Atleta Amadores

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Habilitações Literárias
- d) Atestado Médico
- e) Contrato de formação ou similar
- f) Autorização dos pais ou tutor indicado (abaixo de 18 anos)

6. Inscrição de Atletas Amadores sob Contrato

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Atestado Médico
- d) Contrato Desportivo
- e) Recenseamento Militar

7. Inscrição /Transferências

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Atestado de Médico
- d) Contrato (novo clube)
- e) Acordo de Transferência (clube de origem)
- f) Recenseamento Militar



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

8. Inscrição / Transferências Livres

- a) 1 Foto (tipo passe)
- b) Bilhete de Identidade
- c) Habilitações Literárias
- d) Atestado Médico
- e) Contrato (novo clube)
- f) Comprovativo de rescisão contratual ou último contrato (clube)

Obs: Os processos de inscrição lançados na FIFA Connect não serão aceites se estes estiverem incompletos, o cumprimento é obrigatório.

II. INSTRUTIVOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CLUBES E APFS

O período para a resolução das questões administrativas para temporada 2023/2024 será de 5 de Julho à 30 de Setembro de 2023.

Trâmites administrativos a observar pelos clubes, através das suas APF's

Os Clubes filiados de uma APF têm até o dia 10 de Agosto para cumprirem com os pontos a seguir, indicados juntos as suas APF's, para que estas possam cumprir perante a FAF com as suas obrigações e deveres contidos no Regulamento Geral (RG) da FAF.

a) Taxa de Filiação e Inscrição Artigo 9º do R.G da FAF

As APF's terão de liquidar os valores percentuais correspondentes a quota de filiação e taxa de inscrição na FAF para que sejam aceites as inscrições de quaisquer atletas dos Clubes filiados.

DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES PROVINCIAIS DE FUTEBOL (APFS) DURANTE OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO

Neste período, as APFs devem cumprir com os estabelecidos nos seguintes artigos:

Artigo 4º: As APFs devem apresentar a FAF:

- Dois exemplares dos Estatutos e Regulamento da APF legalmente aprovados;
- Relação dos Clubes filiados;
- Lista dos corpos gerentes, com a indicação dos cargos que ocupam na APF.

Artigo 9º: As APFs devem dar entrada na tesouraria da FAF, excepcionalmente de 5 de Julho à 30 de Setembro, as percentagens das quotas de filiação dos clubes filiados, ficando suspensos dos seus direitos às APFs ou Clubes que não liquidarem as suas obrigações na totalidade.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Artigo 10º: As APFs devem fornecer à FAF, as listas dos clubes filiados, com a indicação dos respectivos dirigentes, técnicos, campos a utilizar na época, sede sociais, bem como as cores dos equipamentos principal e alternativos no período de 5 Julho á 30 de Setembro.

Artigo 11º: As APFs e Clubes, anualmente devem enviar à FAF, até 30 dias após a aprovação pelas respectivas Assembleias Gerais, o seu relatório de contas e de Gerências bem como quaisquer outras informações complementares de forma a cumprirmos com alínea a) do instrutivo sobre os procedimentos administrativos da época 2023/24.

No mesmo Artigo 11º: As APFs deverão enviar à FAF, no final de cada época uma relação dos seus jogadores punidos que não tenham cumprido a totalidade da pena, com indicação do número de jogo que lhes faltam por cumprir.

VISTORIAS DE CAMPOS DOS CLUBES DA 1ª E 2ª DIVISÃO

As vistorias serão feitas conforme a distribuição geográfica dos Clubes participantes no Campeonato Nacional da Primeira Divisão 2023/24, no período de 1 de Agosto á 30 de Setembro 2023 para os Clubes da 1ª Divisão, e 2ª Divisão.

Para o efeito o CTD entrará em contacto com as APF's e Clubes para a definição prévia das datas.

As APF's e Clubes devem cumprir com rigor os diversos procedimentos administrativos para a época desportiva 2023/24 relativamente a vistorias, a saber:

- a) Campos a utilizar: Principal e alternativo, descrição do relvado, caso não seja propriedade do Clube, deve ser anexada a devida Autorização do proprietário do campo.
- b) Durante as inspeções, a equipa de vistorias, deverá constatar e confirmar a existência de uma cabine de Imprensa ou locais adequados para se realizar um trabalho com dignidade e comodidade.
- c) No momento da vistoria, Clube deve estabelecer um programa no qual deverá ser obrigatoriamente presente: Bombeiros, Cruz vermelha, polícia e Membros das APFs para qual será dado um prazo mínimo para serem superadas as eventuais deficiências detectada, e comprovados e posteriormente a sua efetivação.
- d) Os estádios /campos, devem obrigatoriamente ter uma sala equipada e especifica para a equipa médica, com menos Um (1) Desfibrilhador e aparelhagem sonora.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

BOLAS A UTILIZAR NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO 2023/2024

- a) As bolas a serem utilizadas durante a Competição devem estar de acordo com as Leis de Jogo.
- b) As bolas devem ter a inscrição FIFA Quality Pro, FIFA Quality, IMS International Match Standard, segundo a Lei 2 das Leis de Jogo da FIFA.

Obs: Nenhum jogo oficial deve ser realizado a menos que se cumpra com a Lei 2.

EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES, COR E PUBLICIDADE

- a) Os clubes que irão participar no Campeonato Nacional da 1ª Divisão 2023/2024, são obrigados a informar sobre a numeração das camisolas, as cores do equipamento principal e alternativo dos guarda-redes e demais jogadores até o momento em que remetem o processo de inscrições de forma digital.
- b) Para efeitos dos dispostos anteriores os Clubes devem remeter uma maquete a cores no formato A4 com a indicação expressa a frente e as costas das camisolas, calções e meias (guarda-redes e demais jogadores).

LIMITE DE SUBSTITUIÇÕES PERMITIDAS NAS PROVAS OFICIAIS

Mantem-se o número de 5 Substituições em cada partilhada de Futebol para a presente época 2023/2024.

- ❖ Cada equipa poderá ter Nove (9) atletas suplentes no banco, ao invés dos habituais Sete (7).
- ❖ Para reduzir a interrupção da partida, cada equipa terá o máximo de Três (3) oportunidade para fazer substituições durante o jogo; as substituições também podem ser feitas no intervalo. Se ambas as equipas fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipa.
- ❖ Os membros da equipa técnica e os suplentes podem sentar no banco de suplentes se houver assentos suficientes que permitam o cumprimento das exigências para o distanciamento social. Caso contrario, cada equipa anfitriã (visitadas) deve fornecer assentos nas bancadas para os atletas com fácil acesso as zonas 1 e 2 (terreno de jogo e balneário).

Durante o aquecimento apenas são permitidos cinco (5) atletas e sempre acompanhados pelo preparador físico.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Banco de suplentes

- A equipa visitada deverá ficar no lado esquerdo e a visitante no lado direito do 4º Árbitro.
- No banco de suplentes apenas podem ficar 5 oficiais (Delegado ao jogo, Treinador, Treinador adjunto, Medico, etc.) os jogadores que estejam devidamente inscritos e credenciados no FIFA Connect.
- As Credenciais dos oficiais e as Licenças dos jogadores são entregues antes do início do jogo com o respectivo modelo 26.
- Todos os Oficiais têm de ter braçadeiras a indicar a função que exercem para serem autorizados a sentar no Banco de Suplentes.

Participação no jogo

- Os jogadores, técnicos e /dirigentes que não apresentarem a licença do FIFA Connect emitida pelo CTD/FAF, não podem participar no jogo.
- No intervalo do jogo, todos os jogadores titulares e suplentes devem recolher aos balneários, não devendo permanecer no terreno de jogo.
- A equipa que pretende permanecer durante o intervalo no terreno de jogo, através do Delegado do Clube, deve previamente, dar a conhecer ao Árbitro do jogo e este responsabiliza-los pelas ocorrências que se registarem na sua ausência.

PRESERVAÇÃO DA VERDADE DESPORTIVA (ARTIGO 39 DO R.P.O)

- Os Clubes devem incluir nas equipas base que disputar os jogos referente às 3 (três) últimas jornadas, 70% dos jogadores titulares, ou seja, que tenham efetuado mais de 75% dos jogos do campeonato pelo respectivo Clube.
- O Clube que através do boletim de jogo (mod.26) não incluir na equipa inicial 70% dos jogadores titulares, que tenham efectuado mais de 75% dos jogos do Campeonato, fazendo transparecer favorecimento ao outro Clube e jogado em inferioridade, alegando castigos e lesões ou outras indisponibilidade dos jogadores não comprovados, ocorre na pena de derrota por 3x0 e multa equivalente a AKZ 3.000.000.00 (Três Milhões de Kwanzas).
- Os Clubes participante em qualquer uma das provas Oficiais organizadas pela FAF ou APFs, têm a obrigatoriedade de efectuar a entrega do Contrato de Trabalho Desportivo ao respectivo Jogador contratado.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

HINO NACIONAL

No início de cada jogo, as equipas dos Clubes intervenientes, devem entrar em campo 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, para a entoação do Hino nacional e outras cerimónias programadas; mesmo que o façam com maior antecedência não podem voltar a sair para reentrar novamente antes do início do jogo, sem que para tal tenham obtido o consentimento do Árbitro.

III. ORDEM CRONOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO DO CALENDÁRIO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

- ❖ **30 de Junho á 21 de Setembro de 2023:** 1º Janela de Transferência Internacional.
- ❖ **Época desportiva 2023/24:** de 1 de Julho de 2023 á 30 de Junho de 2024.
- ❖ **5 de Julho á 30 de Setembro de 2022:** 1º Período de inscrições.
- ❖ **1 de Agosto á 14 de Setembro de 2023:** Vitorias dos Campos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão 2023/2024

Obs: As Vitorias seguirão a distribuição regional conforme a distribuição geográfica dos Clubes participantes ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão

- ❖ **29 de Julho á 9 de Agosto:** Torneio Nacional de Futebol Feminino, a ser realizado na província do Uíge.

Obs: O Torneio será disputado por Clubes.

- ❖ **01 á 30 de Agosto:** Campeonatos de Formação (Sub-17 E Sub 20) em Benguela.

Obs: Referente a época desportiva 2022/2023.

- ❖ **1 de Agosto á 31 de de Dezembro 2023:** Período para a realização dos Campeonatos provinciais, sob égide das APFs.

Obs: Todos os jogadores que disputarem os Campeonatos provinciais devem estar previamente licenciados pela FAF no sistema FIFA Connect.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- ❖ **07 de Agosto de 2023:** Emissão de licenças.
- ❖ **31 de Agosto de 2023:** Sorteio do Campeonato Nacional da 1ª Divisão
- ❖ **03 de Setembro de 2023:** Abertura Oficial da época desportiva 2023/2024 com a realização da Supertaça na Província
- ❖ **15 de Setembro de 2023:** Início do Campeonato Nacional da 1ª Divisão
- ❖ **01 de Março de 2024:** Data limite para as APFs enviarem os seus Comunicados com a Homologação dos Campeonatos Provinciais.
- ❖ **1 á 31 de Janeiro de 2024:** Vistorias a segunda volta do Campeonato
- ❖ **06 de Dezembro de 2023:** Sorteio da Taça de Angola 2023/24.
- ❖ **1 á 31 de Janeiro de 2024:** 2º Período de Inscrições.
- ❖ **10 de Janeiro de 2024:** 1ª Pré eliminatória dos Jogos da Taça de Angola 2023/2024
- ❖ **19 de Maio de 2024:** Fim do Campeonato Nacional da 1ª Divisão 2023/2024
- ❖ **30 de Setembro 2024 :** Início da 2º Divisão
- ❖ **26 de Maio de 2024:** Final da Taça de Angola 2023/2024
- ❖ **18 Maio de 2024:** Final da 2ª Divisão
- ❖ **22 Maio Playof –** Ante penúltimo da 1º Divisão vs Terceiro da 2º Divisão
- ❖ **30 de Junho de 2023:** Fim da Época desportiva 2023/24



TOTAL



Sonanqol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 26/07/2023, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

DELIBERAÇÃO

Aos 26 Julho de 2023, o Conselho de Disciplina reunidos em sessão ordinária na sede da Federação Angolana de Futebol deliberaram de entre outros assuntos sobre:

INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

REQUERENTE: Miria de Castro Draleco

REQUERIDO: Sporting Clube de Cabinda

I- DOS FACTOS

Aos 22 de Fevereiro de 2023, o requerente **Miria de Castro Draleco** em missiva dirigida a este Conselho fez saber que, foi antigo jogador do Clube Requerido Sporting Clube de Cabinda tendo celebrado dois contratos de trabalho desportivo para duas épocas, nomeadamente:

-**Época 2020/2021** onde o valor contratual mensal ficou fixado é de Kz 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Kwanzas) fazendo-se o Requerido devedor de seis dos nove meses do período contratual o que perfaz uma dívida no valor **Kz 1.650.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta Mil Kwanzas)**;

-**Época 2021/2022** com um o valor contratual de mensal de **Kz 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Kwanzas)**, onde o Requerido dos **Kz. 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Kwanzas)** devidos pelos 9 meses do período contratual, limitou-se a pagar **Kz 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Kwanzas)** fazendo-se devedor do valor de **Kz 2.625.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Kwanzas)**.

Ao fim peticionou o Requerente que pelo Requerido fosse pago o valor global em dívida que fixa em **Kz 4.275.000,00 (Quatro Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Kwanzas)**.

Formalmente notificado o Requerido para contestar, o Requerido não contestou.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

II- DO DIREITO

Determina a lei processual civil que diante da falta de contestação, consideram-se confessos os factos articulados pelo autor (ex vi artigo 484.º do C.P.C) conseqüentemente ao não contestar, o Requerente assume como confessados os factos reclamados.

De acordo com o Decreto Presidencial 238/19 de 28 de Julho- *Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante, Empresários Desportivos e Formação Desportiva* "As relações emergentes do Contrato de Trabalho Desportivo aplicam-se, subsidiariamente, as regras aplicáveis a Lei Geral do Trabalho" (ex vi art.º 3).

Determina a L.G.T que os créditos salariais prescrevem no prazo de dois anos (ex vi art.180.º), logo, ao reclamar os seus créditos salariais respeitantes a época 2020/2021 em Fevereiro de 2023, ou seja, passados 2 anos, claramente o Requerente vê prescrito o seu direito de reclamar os valores contratuais devidos pelo Requerido na época citada.

III- DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho reunidos em sessão ordinária, por aplicação dos termos legais previstos pelos Artigos 180.º da LGT e 484.º do C.PC, subsidiariamente aplicáveis por força do artigo 10.º do RD/FAF e do artigo 3.º do Decreto Presidencial 238/19 de 28 de Julho deliberam em:

Julgar parcialmente procedente a reclamação movida pelo Requerente Miria de Castro Draleo e condenar o Clube Requerido Sporting Clube de Cabinda no pagamento ao Requerente do valor contratualmente devido de Kz 2.625.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Kwanzas), em prazo não superior a sessenta dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA



COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/23

28 de Julho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

